



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA GRADUAÇÃO / 2024**

**DISCIPLINAS:** CAD033GV - Administração Mercadológica II

O Departamento de \_\_\_\_\_ da Unidade \_\_\_\_\_ faz público o processo de seleção para o Programa de Monitoria (Ano letivo: 2024) da(s) disciplina(s) acima indicadas, para preenchimento de 1 vaga(s) para monitores bolsistas e de 0 vaga(s) para monitores voluntários, de acordo com as Resolução nº 123/2016 do Conselho Setorial de Graduação.

**NORMAS DO PROGRAMA**

- Este Edital terá duração de um semestre letivo, podendo ser prorrogado por mais um semestre letivo. A partir do momento em que for aberto novo Edital de Seleção, o anterior perderá a validade.
  - Conforme Resolução Nº 123/2016 no seu artigo 14, o regime de participação do monitor é 6 (seis) horas semanais de atividades, de acordo com o projeto.
  - Conforme Resolução Nº 123/2016 no seu artigo 19 §1, o candidato que não for aprovado na disciplina ou no conjunto de disciplinas objeto do edital de Monitoria será automaticamente eliminado do processo seletivo.
  - A lista de inscrição poderá ser online, desde que seja utilizada uma ferramenta que gere um relatório com os nomes de todos os inscritos.
  - Só poderão ser chamados os alunos que constam na lista de classificação. Após todos serem chamados, deverá ser aberto um novo Edital de Seleção para que se ocupe a vaga existente (bolsista ou voluntário).
  - Obrigatoriamente a ordem de classificação deverá ser seguida. Caso o aluno não tenha interesse pela vaga, deverá ser encaminhada uma declaração de desistência para que o próximo classificado a assuma.
  - Os processos que chegarem à Coordenação dos Programas de Graduação-PROGRAD com pendências serão devolvidos às unidades acadêmicas. Os bolsistas e voluntários somente serão incluídos no SIGA após a resolução das pendências.
  - O pagamento das bolsas de monitoria ocorrerá apenas nos meses coincidentes com os períodos de aula, conforme calendário acadêmico da Graduação, ou seja, não haverá pagamento de bolsas relativo ao período de férias.
  - O pagamento de cada mês será proporcional à frequência apurada pelo professor orientador e é efetuado até o décimo dia útil do mês seguinte. É de responsabilidade do professor orientador informar o número de horas efetivamente trabalhado pelo monitor (24 horas para o regime de 6 horas semanais ou 48 horas para o regime de 12 horas semanais, no caso de frequência integral).
  - A recondução ocorre apenas uma vez. Se o bolsista ou voluntário começou no projeto pela primeira vez no início do ano letivo, poderá ser reconduzido automaticamente para mais um semestre, sendo dispensável o envio do termo de compromisso.
- Caso o bolsista ou voluntário comece a atuar no segundo semestre letivo, deverá ser encaminhado para a PROGRAD o termo de compromisso. Se o projeto do orientador for aprovado no Edital do ano seguinte, o monitor poderá ser

**INSCRIÇÃO**

Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

- 1 - Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Administração;
- 2 - Ter disponibilidade de 6 horas semanais, conforme estabelecido no Projeto e no Edital de Seleção;
- 3 - Estar aprovado na disciplina CAD033GV - Administração Mercadológica II;
- 4 - Para inscrever-se, o aluno interessado deve:
  - a) Conhecer a resolução No. 123/2016 do Conselho Setorial de Graduação que regulamenta o programa de monitoria.
  - b) Preencher corretamente o formulário de inscrição disponível no link <https://forms.gle/jGYzs61YtaGxGc9x9>

Em caso de dúvida, o candidato (a) poderá entrar em contato com a professora responsável pelo e-mail: [stela.correa@ufjf.br](mailto:stela.correa@ufjf.br)

### **VIGÊNCIA DO EDITAL**

O edital terá vigência de 1 semestre letivo prorrogada automaticamente por mais 1 semestre na ausência de novo edital.

(editar caso a seleção tenha vigência diferente)

### **PROCESSO DE SELEÇÃO**

A seleção constará de:

1- Prova de conhecimentos que verse sobre pontos do programa da(s) disciplina(s) objeto da monitoria, sendo eles:

- a) Posicionamento de marca
- b) Branding
- c) Relacionamento consumidor-marca
- b) Decisões de produto e serviços
- c) Comunicação de marketing
- d) Estratégias digitais de marketing
- e) Canais de marketing e trade marketing
- f) Decisões de preço
- g) Plano de marketing

A prova escrita será:

Data: 23/04/2024 (3a feira)

Horário: De 15h às 16h30

Local: A ser divulgado por e-mail

Fique atento para informar seu e-mail corretamente no formulário de inscrição.

2 - Critério(s) de desempate:

- a) Disponibilidade de horário.
- b) Maior nota de aproveitamento na disciplina objeto da seleção.
- c) Maior IRA.

### **RESUMO DE DATAS E PRAZOS**

**INSCRIÇÃO**

PERÍODO: 16/04/2024 a 21/04/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://forms.gle/jGYzs61YtaGxGc9x9>**SELEÇÃO**

DATA/HORÁRIO: 23/04/2024 - De 15h às 16h30

ENDEREÇO ELETRÔNICO ou LOCAL: A ser indicado por e-mail através do endereço informado pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição.

**DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO**

DATA/HORÁRIO: 25/04/2024 - até 17h

ENDEREÇO ELETRÔNICO ou LOCAL: A ser indicado por e-mail através do endereço informado pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição.

Juiz de Fora, 12 de abril de 2024.

**Nathalia Carvalho Moreira**  
Chefe do Departamento

**Stela Cristina Hott Corrêa**  
Professor Orientador



Documento assinado eletronicamente por **Stela Cristina Hott Correa, Professor(a)**, em 12/04/2024, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Carvalho Moreira, Chefe de Departamento**, em 12/04/2024, às 20:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1780807** e o código CRC **3A3A64CD**.